

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PORTARIA Nº 157/2025
DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Designar o Encarregado para atuar como meio de comunicação no âmbito do Poder Executivo de Moita Bonita/SE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.”

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27/2023, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal de Moita Bonita de nomear um Encarregado-Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/18;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **IZABELA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE, para o exercício da função de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), consoante a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º - São atribuições do encarregado de dados:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal